

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A patrimonialização de remanescentes fabris urbanos no estado de São Paulo pelo CONDEPHAAT

Carlos Camilo Mourão Junior¹

Resumo

O objetivo do presente artigo é discutir a patrimonialização de remanescentes fabris urbanos no estado de São Paulo realizada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, em suas cinco primeiras décadas de atuação (1968-2018). Nesse sentido, será problematizada a gradual incorporação do patrimônio fabril nas ações de preservação do CONDEPHAAT, discutindo as mudanças nas perspectivas teóricas do campo da preservação que possibilitaram o reconhecimento desses espaços como patrimônio cultural, bem como os desafios e limites para a efetiva salvaguarda dessa tipologia

A ancianidade e a excepcionalidade foram os principais critérios de seleção de bens móveis e imóveis para tombamento pelo CONDEPHAAT até meados dos anos 1980. Nesse período, o único remanescente fabril tombado foi a Real Fábrica de Ferro São João de Ipanema, localizada no município de Iperó. Entretanto, tratou-se apenas de uma formalidade legal: a fábrica havia sido tombada pelo IPHAN em 1964, então, por força da legislação, foi tombada ex-officio pelo CONDEPHAAT em 1973.

Nas décadas seguintes, em consonância com os debates acadêmicos acerca do patrimônio e com o contexto de abertura política da redemocratização, o CONDEPHAAT contemplou novas temporalidades e tipologias. Assim, mesmo que de maneira tímida e não

¹ Mestrando do Programa de Pós-graduação em História Econômica da FFLCH-USP e docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP. Email: carlosmouraojr@gmail.com.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

sistematizada, foram tombados alguns bens relacionados ao patrimônio industrial, especialmente fábricas.

Já a partir dos anos 2000, na esteira do amadurecimento conceitual consolidado na Carta de Nizhny Tagil (2003), os tombamentos buscaram valorar a memória do trabalho e toda a diversidade dos elementos que compõem os conjuntos fabris, não apenas o edifício principal e as chaminés, como ocorria até então. A salvaguarda do patrimônio industrial pelo CONDEPHAAT ganhou maior fôlego, embora os remanescentes fabris continuem representando uma pequena proporção no total de bens tombados, sendo apenas 27 perante mais de 500 tombamentos.

De todo modo, em que pese a maior atenção do CONDEPHAAT ao patrimônio industrial, a efetiva preservação de conjuntos fabris ainda enfrenta, ao menos, desafios de três ordens: destruição ou dispersão do maquinário e dos acervos dessas indústrias; adaptações para novos usos que descaracterizam as edificações e apagam qualquer alusão às atividades pretéritas que ali foram desenvolvidas; frequente interesse das áreas industriais para implantação de projetos imobiliários. A superação desses desafios escapa ao alcance do CONDEPHAAT ou de qualquer outro órgão de preservação isoladamente.

Palavras-chave: patrimônio industrial, CONDEPHAAT, preservação.

1 – Introdução

Previsto na Constituição estadual de 1967, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAT foi instituído por meio da Lei Estadual nº 10.247 em 1968. De acordo com esse dispositivo legal, competia ao conselho a defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do estado, *“cuj a conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental ou turístico, bem assim dos recantos paisagísticos, que mereçam ser preservados”*.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Para o cumprimento de sua incumbência, facultou-se ao CONDEPHAT o instrumento jurídico do tombamento, à semelhança da experiência federal com o então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – SPHAN, atual Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. No âmbito do estado de São Paulo, o processo de tombamento foi regulamentado pelo Decreto-lei nº 149 em 1969, que previa “*o tombamento de bens, móveis ou imóveis, encontrados em seu território, cuja proteção, preservação ou conservação seja de interesse público em razão de seu valor estético ou histórico*”.

Completando o arcabouço institucional-legal dessa primeira fase do conselho, um decreto de 19 de dezembro de 1969 acrescentou a preservação de remanescentes arqueológicos às suas atribuições. Desse modo, o nome do órgão foi alterado para Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT, denominação mantida atualmente.

A criação desse serviço de preservação no estado de São Paulo foi fruto de um movimento em defesa da tradição que compreendia a ação preservacionista como “missão civilizadora” (RODRIGUES, 2000, p. 40). Nesse sentido, juntamente com os Museus Históricos e Pedagógicos e os Institutos Históricos e Geográficos, especialmente o Instituto Histórico e Geográfico de Guarujá-Bertioga, o CONDEPHAAT figurava como elemento de promoção de “personagens e fatos memoráveis” do passado paulista.

Todavia, o apoio de lideranças políticas para a instituição do serviço de preservação em São Paulo resultou do interesse em apresentar o patrimônio como atração turística. Vale lembrar que, na década de 1960, o turismo emergia como atividade promotora de desenvolvimento econômico e social, além de consistir em eficaz propaganda da tradição e dos valores brasileiros, algo conveniente para a ditadura militar recém-instaurada. Exemplo disso foi o estabelecimento da Política Nacional do Turismo, juntamente com a criação do Conselho Nacional do Turismo e da Empresa Brasileira de Turismo – Embratur, em 1966.

Assim, nas palavras da historiadora Marly Rodrigues, a criação do CONDEPHAAT “*inscreveu-se nos contornos do culto cívico ao passado e da consagração*

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

pragmática desse mesmo passado, como produto de consumo cultural valorizado com a expansão da indústria do turismo” (RODRIGUES, 2000, p. 46). Sob essa perspectiva, e a partir das experiências pessoais e profissionais dos conselheiros que integraram as primeiras composições do colegiado, privilegiou-se o tombamento de elementos relacionados ao bandeirismo, à ocupação inicial do litoral paulista e aos ciclos econômicos, especialmente o do café no Vale do Paraíba e na região de Campinas (RODRIGUES, 2000, p. 58).

Apesar das manifestações iniciais do conselho indicarem a preocupação com os remanescentes dos diferentes ciclos econômicos, inclusive o industrial, o exame da listagem de bens tombados pelo CONDEPHAAT revela que, por um longo período, a experiência fabril-urbana não consistiu em objeto de interesse para a preservação. Os estudos e a patrimonialização desses espaços ganharam fôlego somente nos anos 1980, quando o conceito de patrimônio foi ampliado, passando a contemplar novas tipologias e temporalidades.

Desse modo, o presente artigo problematizará a gradual incorporação do patrimônio fabril urbano nas ações de preservação do CONDEPHAAT, discutindo as mudanças nas perspectivas teóricas do campo da preservação que possibilitaram o reconhecimento dos espaços fabris urbanos como patrimônio cultural, bem como os desafios e limites para a efetiva salvaguarda dessa tipologia.

Esclareça-se que este trabalho se restringirá à análise dos processos de patrimonialização de elementos constitutivos de conjuntos fabris urbanos (fábrica, edificações de suporte à produção e vila operária), não discorrendo sobre outros gêneros do patrimônio industrial, como usinas, engenhos e ferrovias.

2 – Patrimônio Industrial, um campo de estudo

Os primeiros estudos relativos aos remanescentes industriais foram concentrados no campo da chamada arqueologia industrial. Embora a origem desse termo remonte ao século XIX, foi somente após a Segunda Guerra Mundial, e especialmente na

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Inglaterra, que a arqueologia industrial se estruturou como um campo de conhecimento que objetivava identificar, registrar, catalogar e preservar remanescentes industriais.

Resgatar as diversas conceituações propostas para o termo “arqueologia industrial” extrapolaria o escopo deste artigo. Por ora, basta destacar que a arqueologia industrial ganhou evidência e apelo na esteira das destruições massivas de parques industriais pelos bombardeios da guerra, seguidas de demolições de instalações industriais obsoletas, no fenômeno de transformação industrial e urbanística vivido por diversas cidades inglesas ao longo da década de 1950 e dos primeiros anos da década de 1960 (Lopes Cordeiro, 2011, p 155). O amadurecimento desses estudos e debates acerca da arqueologia industrial culminou na criação do *The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage – TICCIH* (Comitê Internacional para a Conservação do Patrimônio Industrial) em 1978.

Paralelamente, as definições clássicas de patrimônio também foram rediscutidas, resultando na ampliação dos recortes temporais e tipológicos considerados para patrimonialização. Um passado cada vez mais próximo passou a ser incorporado, além de técnicas construtivas que até então eram negligenciadas, tais como a arquitetura industrial, vernacular e conjuntos urbanos ou rurais (CHOAY, 2001, pg. 109). Referência inaugural desse movimento foi a Carta de Veneza, elaborada em 1964, que definiu monumento histórico como (grifo nosso):

“não só as criações arquitetônicas isoladamente, mas também os sítios, urbanos ou rurais, nos quais sejam patentes os testemunhos de uma civilização particular, de uma fase significativa da evolução ou do progresso, ou algum acontecimento histórico. Este conceito é aplicável, quer às grandes criações, quer às realizações mais modestas que tenham adquirido significado cultural com o passar do tempo”.

A partir da Carta de Veneza, o monumento histórico e o modelo estético único passam a ceder espaço para aqueles bens cuja valoração é conferida por aspectos culturais

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

diversos, sejam eles costumes, tradições, relações de identidade, de pertencimento ou mesmo de afetividade. Tal deslocamento levará, sobretudo após a década de 1980, ao reconhecimento dos aspectos socioculturais que compõem os remanescentes físicos e à compreensão do meio ambiente urbano, de qualquer época e tipologia, como objeto de patrimonialização.

Desse modo, esse alargamento conceitual possibilitou que as ações de patrimonialização absorvessem métodos e conceitos da arqueologia industrial, constituindo, então, um vasto tema de reflexão: o patrimônio industrial. Atualmente, a definição de patrimônio industrial adotada pelo TICCIH consta da Carta de Nizhny Tagil, fruto da Assembleia Geral do TICCIH realizada nessa cidade russa em 2003:

“O patrimônio industrial compreende os vestígios da cultura industrial que possuem valor histórico, tecnológico, social, arquitetônico ou científico. Estes vestígios englobam edifícios e maquinaria, oficinas, fábricas, minas e locais de processamento e de refinação, entrepostos e armazéns, centros de produção, transmissão e utilização de energia, meios de transporte e todas as suas estruturas e infraestruturas, assim como os locais onde se desenvolveram atividades sociais relacionadas com a indústria, tais como habitações, locais de culto ou de educação.”

Tal definição de patrimônio industrial excede os vestígios diretamente ligados à unidade produtiva (edificações e maquinário), contemplando também diversos outros espaços vinculados à indústria, como vilas operárias, escolas de formação de aprendizes e sedes de sindicatos e agremiações. De acordo com Meneguello (2011, p. 1819-1820), há pelo menos três dimensões a serem consideradas nos estudos relacionados ao patrimônio industrial: a memória do trabalho e dos trabalhadores, incluindo o conhecimento de técnicas e rotinas de produção, de organização e de sociabilidade, inclusive fora do espaço de produção; o estabelecimento e proteção de acervos, tanto documentais, quanto de ferramentas e maquinário, uma vez que esses consistem em importante registro de cultura material e em documentação para pesquisas futuras; e a presença das edificações industriais

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

na malha urbana, na medida em que a escala desse patrimônio e sua subutilização ou abandono o colocam necessariamente como um problema urbano.

Entretanto, mesmo a partir dos novos marcos conceituais, ainda são raros os processos de patrimonialização de remanescentes industriais que abarcam essa multiplicidade de elementos e dimensões. Especificamente sobre os espaços fabris urbanos, é frequente a mutilação de parte edificada e a dispersão ou mesmo destruição dos acervos que eram mantidos ali, restando apenas o edifício principal e a chaminé como testemunhos desses conjuntos. A análise da atuação do CONDEPHAAT na salvaguarda desses espaços fabris urbanos pode sugerir alguns limites da ação preservacionista e os descompassos entre as reflexões teóricas e as possibilidades de ação dos órgãos de preservação.

3 – Anos iniciais do CONDEPHAAT (1968-1980)

Como já exposto na introdução, a seleção de bens a serem patrimonializados pelo CONDEPHAAT em seus primeiros anos de atuação foi orientada pelo culto cívico ao passado, onde grandes personalidades e momentos áureos da história paulista deveriam ser destacados e seus respectivos remanescentes materiais preservados. Refletindo as ações até então desenvolvidas pelo órgão federal de preservação do patrimônio, o SPHAN, o CONDEPHAAT também desconsiderou exemplares de arquitetura eclética, produzida principalmente por arquitetos e construtores imigrantes, amplamente difundida em São Paulo no final do século XIX e início do XX.

São exemplos de bens tombados pelo CONDEPHAAT nesta fase: Solar do Major Novaes, em Cruzeiro (1969); Centro Histórico de Cananéia (1969); Obras do pintor Benedito Calixto (1969); Solar do Barão de Jundiaí, em Jundiaí (1970); Casa do Conselheiro Rodrigues Alves, em Guaratinguetá (1970); Parque das Monções, em Porto Feliz (1972); Casa de Câmara e Cadeia de Itanhaém (1973); Ruínas do Engenho do Rio Quilombo, em Santos (1974); Sobrado Júlia Ferraz, em Atibaia (1975); Capela dos Aflitos, em São Paulo (1978).

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Em atendimento à legislação, todos aqueles bens imóveis e móveis tombados anteriormente pelo SPHAN também foram tombados pelo CONDEPHAAT (tombamento *ex-officio*): Igreja Nossa Senhora da Escada, em Guararema (1969); Casa de Cândido Portinari, em Brodowski (1970); Fortalezas de Santo Amaro e de São Felipe, no Guarujá (1973); Ruína dos Engenhos dos Erasmos, em Santos (1973); coleções do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP – MAE/USP, do Museu de Arte de São Paulo “Assis Chateaubriand” – MASP e do Museu Paulista (1973); Casa do Anhanguera, em Santana de Parnaíba (1973); Casa do Sítio do Tatuapé, em São Paulo (1973); Aldeia de Carapicuíba (1973).

O único exemplar fabril patrimonializado nesse período foi a Real Fábrica de Ferro São João de Ipanema, localizada no município de Iperó. Fundada por ordem régia em 1810, na então vila de Sorocaba, a empresa fez parte do esforço do Império Português para obter esse minério e desenvolver a indústria metalúrgica na tentativa de alçar os avanços proporcionados pela Revolução Industrial. O conjunto de remanescentes foi tombado pelo IPHAN em 1964 e, como ocorre com todo tombamento federal no estado de São Paulo, foi tombado *ex-officio* pelo CONDEPHAAT em 1973. O tombamento recaiu sobre toda a área da antiga fábrica, com destaque para os fornos e a fábrica de armas brancas, contudo, as fotografias presentes nos arquivos do IPHAN indicam que diversos edifícios já estavam em ruínas (DOS SANTOS, 2008, p.21-22).

Desse modo, a patrimonialização da Real Fábrica de Ferro São João de Ipanema pelo CONDEPHAAT se deu apenas por força da legislação, isto é, porque havia sido tombada anteriormente pelo IPHAN. Por outro lado, vale lembrar que o tombamento federal não decorreu de uma postura arrojada de valoração de remanescentes industriais, pelo contrário, ele estava no bojo da política do IPHAN de salvaguardar bens coloniais dotados de referências para a construção de uma pretensa identidade nacional.

Os restritos recortes temporal e tipológico operacionalizados pelo CONDEPHAAT não estavam previstos em atos normativos e tampouco havia a definição de critérios claros para orientar a atuação do colegiado. Ou seja, as decisões de tombamento eram tomadas

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

caso a caso e, apesar de serem respaldadas pela mobilização de argumentos técnicos, refletiam os perfis pessoais e profissionais daqueles que compunham o conselho.

Nesse sentido, presume-se que a chegada de novos conselheiros e as novas experiências profissionais daqueles que já compunham o colegiado pudessem ensejar práticas de preservação inéditas. Em meados dos anos 1970, durante os trabalhos realizados na Coordenação Geral de Planejamento da Prefeitura de São Paulo - COGEP, Carlos Lemos e Benedito Lima de Toledo já discutiam a relação do patrimônio com o tecido urbano no qual esse estava inserido, na perspectiva de se considerar algumas manchas urbanas para preservação. Em adição, Lemos destacava a necessidade de compreender a arquitetura como um testemunho de formas de viver de determinada época, transcendendo, portanto, a excepcionalidade estética e o purismo de estilo (RODRIGUES, 2000, p. 69-71).

Outra contribuição relevante foi a de Ulpiano Bezerra de Meneses, cuja longa permanência no CONDEPHAAT possibilitou o desenvolvimento de reflexões teóricas que influenciaram a formação dos futuros profissionais do órgão. O conselheiro introduziu novos referenciais para o trabalho do conselho ao abordar o patrimônio como um conjunto de objetos que, além de suas características físicas, representam as relações entre os homens (RODRIGUES, 2000, p. 75-76). Ou seja, o patrimônio expressa não apenas uma materialidade, mas também um conjunto de interações (entre os homens e entre os homens e a natureza) que configuram uma determinada cultura.

Esses novos olhares estavam em consonância com o debate acadêmico, nacional e internacional, e com o conceito de bem cultural em construção. Assim, a despeito de eventual resistência dos órgãos de preservação, os critérios ortodoxos de anciandade e excepcionalidade começavam a ser revistos, e novos tempos se anunciavam.

4 – O CONDEPHAAT se abre a novas temporalidades e tipologias (1981-2000)

A partir dos anos 1980, as dinâmicas do CONDEPHAAT foram bastante alteradas em decorrência dos novos aportes conceituais, das mudanças na conjuntura política nacional e de algumas alterações de ordem institucional. Conforme já indicado nas sessões

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

anteriores, a concepção de bem cultural possibilitou que um número infindável de bens imóveis, bens móveis, bairros inteiros e áreas naturais se tornassem passíveis de patrimonialização. Não se tratava mais da preservação de bens monumentalizados, isolados no tempo e no espaço, mas da preservação de algo vivo, inserido no cotidiano das pessoas e sujeito às dinâmicas contemporâneas da cidade ou do campo.

Não menos importante na definição dos caminhos a serem percorridos pelo Conselho, a abertura política experimentada com o fim da ditadura militar (1964-1985) fomentou o aparecimento de grupos organizados na defesa de pautas específicas, como associações de moradores de bairro, cooperativas profissionais e agremiações culturais. Tais grupos passaram a pressionar os órgãos de preservação na expectativa de frear as mudanças ditadas pela especulação imobiliária e de vetar projetos governamentais que poderiam colocar em risco valores diversos (culturais, naturais, afetivos, etc). Nesse sentido, ainda que qualquer cidadão pudesse solicitar o tombamento de bens desde a fundação do CONDEPHAAT, foram os novos ares democráticos que propiciaram maior influência da sociedade civil nas decisões do conselho, fato esse potencializado pela ideia ampliada de bem cultural que subtraiu ao especialista a exclusividade de opinião.

Por último, a reorganização institucional do CONDEPHAAT conferiu ao órgão melhores condições para o desempenho de sua missão. O Decreto 13.426 de 1979 criou a Secretaria da Cultura, à qual o Conselho passaria a ser vinculado. Mesmo que timidamente, esse decreto também ampliou a representatividade do Conselho, acrescentando entidades e representantes da própria Secretaria da Cultura, e detalhou os ritos de tombamento e de licenciamento das obras em bens tombados. Em 1982, foi realizado o primeiro concurso para a composição de um quadro técnico efetivo de arquitetos e historiadores que subsidiariam, por meio de estudos e pareceres, as deliberações do colegiado.

São exemplos de bens tombados pelo CONDEPHAAT entre 1981 e 2000: Hospedaria dos Imigrantes, em São Paulo (1982); Estação da Luz, em São Paulo (1982); Centro Histórico de São Luiz do Paraitinga (1982), Teatro Oficina, em São Paulo (1983); Serra do Mar e de Paranapiacaba, em mais de quarenta municípios (1985); Bairro dos Jardins, em São Paulo (1986), Terreiro Axé Ilê Obá, em São Paulo (1990), Museu da Pesca,

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

em Santos (1998), Estádio Paulo Machado de Carvalho – Pacaembu, em São Paulo (1998), Edifício do antigo DOPS, em São Paulo (1999).

Os exemplos acima sugerem uma maior diversidade temporal e tipológica em relação ao período anterior. Entretanto, o CONDEPHAAT realizou apenas 06 tombamentos de espaços fabris urbanos, ou de bens a eles relacionados, nessas duas décadas em análise (a nomenclatura dos bens está em conformidade com as respectivas resoluções de tombamento):

Tombamentos de espaços fabris urbanos pelo CONDEPHAAT entre 1981 e 2000		
Bem	Município	Resolução de tombamento
Edifício da Fábrica de Tecidos São Luiz	Itu	Resolução 21, de 15/12/1983
Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo	São Paulo	Resolução 14, de 05/06/1986, alterada pela Resolução SC – 19, de 10/11/1993
Destilaria Central	Lençóis Paulista	Resolução SC – 30, de 19/12/1989
Manufatura de Tapetes Santa Helena (antiga Fábrica de Meias Elvia)	Jacareí	Resolução SC – 33, de 29/11/1990
Vila Maria Zélia	São Paulo	Resolução SC – 43, de 18/12/1992
Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo	Marília	Resolução SC – 46, de 18/12/1992

Tabela 1. Tombamentos de espaços fabris urbanos pelo CONDEPHAAT entre 1981 e 2000

O exame dessas resoluções de tombamento revela que embora a tipologia industrial, notadamente a fabril urbana, tivesse sido incorporada às ações de patrimonialização do CONDEPHAAT, os critérios que nortearam as decisões e justificaram os tombamentos ainda estavam relacionados à primazia arquitetônica e à ancianidade. Em outras palavras, a ampliação do objeto não significou o abandono por completo de métodos já arraigados da prática preservacionista. Isso se refletiu não apenas nos valores dos bens que foram ressaltados nessas resoluções, mas também nos próprios limites desses tombamentos que, em geral, ficaram restritos ao edifício principal do conjunto fabril.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

A resolução de tombamento da Fábrica de Tecidos São Luiz (Resolução 21/1983) aponta que o edifício é um marco arquitetônico do pioneirismo da industrialização do estado de São Paulo no século XIX, além de indicar que o imóvel compõe a paisagem urbana tradicional de Itu. A resolução de tombamento da Manufatura de Tapetes Santa Helena (Resolução SC – 33/1990) classifica o bem como representante dos exemplares da arquitetura industrial das primeiras décadas do século XX. Igualmente, a resolução de tombamento da Destilaria Central de Lençóis Paulistas (Resolução SC – 30/1989) descreve esses remanescentes como bens de interesse arquitetônico, em especial o edifício de 5 andares que constitui raro exemplar de arquitetura eclética no estado de São Paulo.

Inclusive no caso da Vila Maria Zélia, uma vila operária de importância internacionalmente reconhecida, a preservação se restringiu aos aspectos formais do arruamento e das edificações. Mesmo classificando a vila como de interesse histórico, arquitetônico e social, a resolução de tombamento (Resolução SC – 43/1992) destaca o pioneirismo do empreendimento e sua originalidade, não explicitando os valores das experiências dos diversos sujeitos históricos, sobretudo dos trabalhadores, naquele espaço. Tampouco os remanescentes da fábrica à qual a vila esteve vinculada foram tombados pelo CONDEPHAAT.

A patrimonialização parcial dos conjuntos fabris urbanos não resultou apenas das escolhas e condições operacionais do CONDEPHAAT, mas também do deslocamento das atividades industriais para outros lugares, relegando instalações pretéritas ao abandono, e do mercado imobiliário que elege esses espaços para novos empreendimentos. Por exemplo, quando da patrimonialização das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo em Marília, o estado de conservação extremamente precário das edificações inutilizadas por anos permitiu o tombamento tão somente da chaminé e da sala de caldeiras (Resolução SC – 46/1992).

Situação emblemática de interesses conflitantes e dos dilemas envolvidos na preservação de espaços fabris urbanos é a patrimonialização das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, na região da Água Branca, em São Paulo. A resolução de tombamento desses remanescentes (Resolução 14/1986) se destaca por considerar, além

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

dos atributos arquitetônicos, a relevância do bem como: testemunho de agregação de diversas atividades produtivas em busca de autossuficiência; tipo de articulação entre os processos fabris e o transporte ferroviário de insumos e carga; depositário de significado tecnológico, cultural e social; e espaço expressivo do capital e do trabalho. O tombamento recaiu sobre diversos edifícios do conjunto, inclusive sobre armazéns localizados às margens da linha férrea e sobre duas locomotivas que estavam ali abrigadas. Além disso, mesmo que não tombados, uma série de outros edifícios foram declarados de interesse científico, histórico e cultural, cuja demolição só seria autorizada mediante a realização de um levantamento cadastral sob a orientação do CONDEPHAAT.

No entanto, o tombamento das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo enfrentou a oposição de seus proprietários desejosos de aproveitar o terreno para fins imobiliários. A indefinição de um uso para o local também ocasionou a piora das condições físicas dos edifícios. Como resultado, o tombamento foi revisado sete anos depois (Resolução SC – 19/1993), ficando os armazéns excluídos da listagem de edificações a serem preservadas. Os proprietários puderam, então, destinar a maior parte da área para novos empreendimentos, sob a condição de restaurar a caldeiraria.

Pelo exposto, os tombamentos de espaços fabris urbanos vieram acompanhados de impasses e dilemas que, embora inerentes à tarefa de salvaguarda do patrimônio, foram acentuados pelas especificidades dessa tipologia (grande escala, indefinição de uso e localização dotada de infraestrutura urbana). Nos anos 2000, a preservação desses exemplares continuaria esbarrando em interesses imobiliários e nos projetos de “revitalização urbana”.

5 – A retomada dos anos 2000

Se os anos 1980 foram caracterizados, no campo da preservação, por uma importante renovação conceitual que introduziu a concepção de bem cultural e diversificou o rol de bens tombados, os anos 2000, por sua vez, seriam marcados pela crescente atenção à salvaguarda de valores intangíveis, aqueles que não estão necessariamente materializados

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

em bens imóveis ou móveis, escapando, portanto, do alcance do tombamento. Formas de expressão; modos de criar, fazer e viver; festas; rituais; manifestações orais; entre outros, viriam a compor o patrimônio imaterial, cuja demanda por proteção e fomento se fazia cada vez mais presente.

Indiscutivelmente, os contornos que distinguem patrimônio material e imaterial são fluidos, pois os bens materiais possuem uma dimensão imaterial de significado e valor, enquanto os bens imateriais requerem alguma materialidade para sua realização (MENESES, 2009, p. 31). Nesse sentido, a adoção da categoria de bem cultural já havia introduzido as discussões acerca dos valores intangíveis nos processos de patrimonialização. O ineditismo dos anos 2000 residiu na estruturação de um arcabouço institucional específico para o patrimônio imaterial, incluindo o emprego de um novo instrumento de preservação que se somaria ao tombamento: o registro. Esse instrumento foi franqueado ao IPHAN pelo Decreto federal nº 3551/2000, e ao CONDEPHAAT pelo Decreto estadual nº 57.439/2011.

Além da imaterialidade, o olhar do CONDEPHAAT também se voltou para questões do cotidiano, como saúde, educação e lazer, e para soluções tecnológicas audaciosas. São exemplos de bens tombados entre 2001 e 2019: Sanatório Vicentina Aranha, em São José dos Campos (2001); Centro Histórico de Itu (2003); Cratera de Colônia, em São Paulo (2003); Cemitério da Consolação, em São Paulo (2005); Conjunto de Obras do Plano de Saneamento da Baixada Santista de autoria do Engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Brito (2006); 126 edifícios escolares construídos na Primeira República (2010); Do primeiro ao quarto patamar do sistema funicular da antiga São Paulo Railway, em Cubatão (2015); Cine Belas Artes, em São Paulo (2015); Balneário de Águas de Lindóia (2018); Asilo Colônia de Hanseníase “Santo Ângelo”, em Mogi das Cruzes (2018); e Terreiro de Candomblé Santa Bárbara, em São Paulo (2019). O único patrimônio imaterial registrado foi o Samba Paulista (2017).

No tocante à tipologia fabril, as práticas de preservação se pautaram pelo amadurecimento conceitual propiciado pela Carta de Nizhny Tagil em 2003. As dinâmicas institucionais internas, por sua vez, oportunizaram maior atenção ao patrimônio industrial

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

ao propor a análise conjunta dos diversos processos de tombamento dessa tipologia que estavam há anos sem conclusão no CONDEPHAAT. Assim, houve expressivo incremento do número de bens patrimonializados, especialmente no biênio 2007-2008 e, com força ainda maior, entre 2013-2018:

Tombamentos de espaços fabris urbanos pelo CONDEPHAAT entre 2001 e 2019		
Bem	Município	Resolução de tombamento
Cervejaria Paulista	Ribeirão Preto	Resolução SC – 52, de 01/10/2007
Fábrica Santa Adélia	Tatuí	Resolução SC – 58, de 14/10/2007
Indústrias Têxteis São Martinho	Tatuí	Resolução SC – 61, de 30/10/2007
Antiga Fábrica Swift Armour	São José do Rio Preto	Resolução SC – 39, de 09/10/2008
Complexo do gasômetro e casa das retortas	São Paulo	Resolução SC – 20, de 23/03/2010
Complexo Industrial Carioba	Americana	Resolução SC – 21, de 09/05/2013
Conjunto dos Grandes Moinhos Minetti Gamba	São Paulo	Resolução SC – 31, de 11/06/2013
Antiga Fábrica de Tecidos Labor	São Paulo	Resolução SC – 101, de 27/10/2014
Antiga Fábrica de Tecidos Brasital	Salto	Resolução SC – 113, de 30/12/2014
Edifícios da antiga fábrica da Companhia Gessy Industrial	Valinhos	Resolução SC – 128, de 19/12/2016
Fiação e Tecelagem Nossa Senhora da Ponte	Sorocaba	Resolução SC – 63, de 19/12/2017
Argos Industrial	Jundiaí	Resolução SC – 65, de 19/12/2017
Antiga Fábrica Lidgerwood	Campinas	Resolução SC – 68, de 19/12/2017
Companhia Taubaté Industrial	Taubaté	Resolução SC – 69, de 19/12/2017
Moinho Fratelli Maciotta / Antiga Fábrica de Sal	Ribeirão Pires	Resolução SC – 13, de 26/02/2018
Tecelagem de Seda Ítalo-brasileira	São Paulo	Resolução SC – 30, de 05/04/2018
Moinho Matarazzo	São Paulo	Resolução SC - 102, de 07/11/2018

Tabela 2. Tombamentos de espaços fabris urbanos pelo CONDEPHAAT entre 2001 e 2018

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Evidentemente, o estudo pormenorizado de cada um dos tombamentos listados acima excederia os limites deste artigo. Ainda assim, a partir dos *considerandos* das resoluções de tombamento, é possível discutir os argumentos mobilizados pelo CONDEPHAAT para a patrimonialização de espaços fabris urbanos no período analisado.

As resoluções de tombamento da Fábrica Santa Adélia (Resolução SC – 58, de 14/10/2007) e das Indústrias Têxteis São Martinho (Resolução SC – 61/2007) foram as primeiras a destacar as tensões entre capital e trabalho, conferindo notoriedade à classe operária e às relações de sociabilidade e de luta estabelecidas entre os trabalhadores. Recentemente, os tombamentos da Fiação e Tecelagem Nossa Senhora da Ponte (Resolução SC – 63/2017); da Argos Industrial (Resolução SC – 65/2017); da Companhia Taubaté Industrial (Resolução SC – 69/2017); e da Tecelagem de Seda Ítalo-brasileira (Resolução SC – 30/2018) indicam que *“tais edifícios são importantes para a perpetuação da memória operária industrial, de fundamental relevância para a compreensão da História paulista”*.

Outra preocupação desses tombamentos foi reconstituir as trajetórias dos conjuntos fabris considerando os movimentos da economia brasileira. Destarte, as propostas de preservação pretenderam documentar os diversos estágios das empresas: a empreitada individual ou familiar; a expansão e abertura de capital; a eventual integração a um conglomerado nacional ou multinacional; as crises, falências e fusões, etc. Esses percursos foram contextualizados nas dinâmicas econômicas nacionais, como a associação entre o capital urbano e rural observada no final do século XIX, a política de proteção e fomento da indústria nacional pelo Estado e os momentos de ingresso maciço de capital estrangeiro.

A reconstituição das trajetórias dessas fábricas também contemplou a adoção de inovações técnicas e gerenciais. A resolução de tombamento do Complexo Industrial Carioba (Resolução SC – 21/2013), por exemplo, sublinha a verticalização da produção coexistindo com relações façanistas. Já a resolução de tombamento da antiga Gessy Industrial (Resolução SC – 128/2016) coloca a empresa como representativa das *“sucessivas e distintas formas de administração e gestão na disputa pelo mercado, que repercute na estruturação do complexo”*.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Desse modo, ao recuperar o percurso desses espaços fabris à luz das conjunturas econômicas do Brasil e do mundo, o CONDEPHAAT esboçou uma narrativa sobre a história da indústria em São Paulo, na qual a atuação dos sujeitos históricos e as transformações das atividades produtivas imperaram na valoração dos bens que foram patrimonializados. Para além dos atributos de estilo e do exame de técnicas construtivas pretéritas, esses tombamentos qualificaram a arquitetura como resposta às necessidades da produção fabril e como conformadora de uma paisagem urbana típica, tal qual a encontrada nos bairros do Brás e da Mooca em São Paulo, e nas cidades de Jundiaí e Sorocaba, por exemplo.

Ancorada no debate acadêmico e na Carta de Nizhny Tagil, a operacionalização desses critérios resultou em tombamentos de grandes áreas e de edifícios fabris de funções variadas. Caso exemplar é o tombamento do Complexo Industrial Carioba (Resolução SC – 21/2013) que recaiu sobre: 1) igreja; 2) antiga Fábrica de Fitas e Elásticos; 3) antigo Grupo Escolar; 4) antiga sede da Associação de Mútuo Socorro; 5) residência Hermann Müller, incluindo casa do caseiro, antiga garagem e antigo celeiro; 6) remanescente de residência do conjunto da Vila Operária; 7) açougue e caixa d'água; 8) Usina Cariobinha; e 9) conjunto de galpões. Outro exemplo é o tombamento da Argos Industrial (Resolução SC – 65/2017), que abrange: 1) Edifício da Fiação; 2) Edifício da Fiação e Confecção; 3) edifícios das Oficinas Mecânicas; 4) edifício de Estoque de Algodão e depósitos anexos; 5) antigo armazém; 6) filtro; 7) portaria e anexos; 8) chaminé; 9) creche; e 10) Vila Argos, constituída pelas casas de funcionários.

No entanto, é consenso que a preservação efetiva de bens culturais não se encerra no tombamento. Sobretudo no caso de grandes conjuntos, como o são os remanescentes fabris, o êxito da preservação requer uma gestão articulada entre poder público, proprietários e grupos organizados da sociedade civil. Também são indispensáveis os programas de fomento para a restauração e adequação desses espaços a novos usos (concessão de incentivos fiscais, linhas de crédito ou aporte direto de recursos públicos). Porém, como o patrimônio não ocupa lugar central no debate político, nem mesmo no âmbito das secretarias de cultura e de planejamento urbano, essas ações de gestão dificilmente são

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

implementadas, continuando os bens tombados, por vezes, sujeitos ao abandono e à descaracterização.

6 – Os desafios da preservação de remanescentes fabris urbanos

O presente artigo restringiu-se a analisar a listagem de bens efetivamente tombados pelo CONDEPHAAT para discutir a operacionalização de conceitos próprios da preservação do patrimônio, destacando avanços, fragilidades e limites das políticas de salvaguarda de remanescentes fabris urbanos. Ou seja, a atenção deste trabalho recaiu sobre a ação positiva (o fazer) e normativa desse órgão de preservação.

Evidentemente, os pedidos de tombamento negados, a composição dos colegiados, as condições de trabalho dos técnicos do órgão (incluindo suporte para formação continuada e disponibilidade de recursos para realização das pesquisas), sugerem outras importantes questões que, no entanto, fogem ao alcance deste texto.

Assim, admitindo-se o escopo ora proposto, são possíveis algumas conclusões. Cabe sublinhar, de início, que os bens industriais ainda representam uma pequena parcela do total de bens patrimonializados pelo CONDEPHAAT. Dos mais de 500 tombamentos realizados por esse órgão de preservação, apenas 27 estão relacionados à indústria, sendo tão somente 22 os remanescentes de espaços fabris urbanos. Esclareça-se que os bens ferroviários não foram aqui considerados.

Grande parte desses tombamentos aconteceu somente nos anos 2000, quando o conceito de patrimônio já estava suficientemente ampliado e a valoração de bens industriais encontrava respaldo na Carta de Nizhny Tagil. Ainda assim, as ações de identificação e salvaguarda de conjuntos fabris pelo CONDEPHAAT foram pontuais e isoladas, limitando-se ao atendimento da chamada política de balcão, sem a realização de um inventário sistematizado dos remanescentes industriais paulistas, em que pese o esforço dos técnicos e conselheiros de circunscrevê-los nas dinâmicas das cidades e nas conjunturas econômicas do país para construir um sentido geral e justificar tais tombamentos.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Da mesma forma, embora os tombamentos passassem a considerar valores intangíveis, como a memória do trabalho, a preservação ainda se restringiu às edificações. Se restou evidente a expansão das áreas tombadas na medida em que essas incorporaram edifícios fabris de funções variadas ou acessórias, tal alargamento não contemplou, por sua vez, maquinários, arquivos e acervos.

É importante destacar que a preservação somente de edifícios não decorre apenas de uma escolha técnica, mas da situação desses bens no momento da patrimonialização. Comumente, quando os processos de tombamento das fábricas são instaurados, a produção já estava encerrada há anos ou décadas, estando o maquinário e os arquivos dispersos ou mesmo destruídos.

Outro desafio para a salvaguarda efetiva desses espaços é garantir seu uso adequado. Com poucas exceções, os tombamentos recaíram apenas sobre as fachadas e a volumetria dos edifícios fabris, de modo a possibilitar adaptações internas para novas funções. Assim, assistiu-se, em muitos casos, a descontextualização desses edifícios, que se tornaram shoppings, supermercados, órgãos públicos, sem qualquer alusão às atividades pretéritas que abrigaram.

Por último, os remanescentes fabris urbanos são constantemente ameaçados por projetos imobiliários. Os terrenos extensos e sua localização em áreas centrais dotadas de infraestrutura são grandes atrativos para a especulação imobiliária. Nesse sentido, a celeuma entre a preservação cultural e o máximo aproveitamento econômico de um imóvel ganha novos e amplos contornos quando se trata de bens industriais. Um exame dos processos de tombamento que não se concretizaram poderia estimar as perdas decorrentes da morosidade da ação preservacionista.

Assim, embora os remanescentes industriais urbanos tenham recebido uma atenção maior do CONDEPHAAT nas duas últimas décadas, a efetiva preservação desses espaços ainda enfrenta desafios conceituais e operacionais. De que maneira a memória do trabalho pode ser melhor explicitada nos elementos construtivos selecionados para tombamento? Como garantir que as antigas fábricas recebam novos usos e estejam integradas às dinâmicas da cidade contemporânea sem prejuízo à compreensão daquele espaço como um local de

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

produção, trabalho, sociabilidade e luta? São candentes questões cuja resolução não cabe somente aos órgãos de preservação, como o CONDEPHAAT, mas à toda sociedade.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

Referências Bibliográficas

CHOAY, Françoise. *Alegoria do Patrimônio*. Trad. L.V. Machado. São Paulo, Estação Liberdade/Editora da Unesp, 2001.

DOS SANTOS, Nilton P. *A fábrica de ferro São João de Ipanema: economia e política nas últimas décadas do Segundo Reinado (1860-1889)*. Dissertação de mestrado, Departamento de História, FFLCH, USP, São Paulo, 2009.

MENEGUELLO, Cristina. Patrimônio industrial como tema de pesquisa. In: I Seminário Internacional História do Tempo Presente, 2011, Florianópolis. *I Seminário Internacional História do Tempo Presente*, 2011. v. 1. p. 1819-1834.

MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. O campo do patrimônio cultural: uma revisão de premissas. In: I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. Sistema Nacional do Patrimônio Cultural: Desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão, Ouro Preto/MG, 2009. *I Fórum Nacional do Patrimônio Cultural. Sistema Nacional do Patrimônio Cultural: Desafios, estratégias e experiências para uma nova gestão*. Brasília: IPHAN, 2012. v. 1. p. 25-40.

RODRIGUES, Marly. *Imagens do Passado. A instituição do Patrimônio em São Paulo: 1969-1987*. São Paulo, Imprensa Oficial/Editora da Unesp/Condephaat/Fapesp, 2000.

Cartas Patrimoniais

Carta de Veneza. Carta Internacional sobre Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios. 2º Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos dos Monumentos Históricos. Veneza, Icomos, 1964.

Carta de Nizhny Tagil. Sobre o patrimônio industrial. Assembleia Geral do The International Committee for the Conservation of the Industrial Heritage – TICCIH. Nizhny Tagil, TICCIH, 2003.

Legislação (Leis, Decretos e Resoluções de Tombamento)

BRASIL. *Decreto-Lei 55/1966*. Define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências.

_____. *Decreto 3551/2000*. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.

SÃO PAULO (Estado). *Constituição Estadual de 1967*.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

_____. *Lei 10.247/1968*. Dispõe sobre a competência, organização e o funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado.

_____. *Decreto de 19 de dezembro de 1969*. Dispõe sobre a regulamentação da Lei 10.247/1968 (organização e funcionamento do CONDEPHAAT).

_____. *Decreto 13.426/1979*. Cria a Secretaria de Estado da Cultura.

_____. *Decreto 57.439/2011*. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo, cria o Programa Estadual do Patrimônio Imaterial e dá providências correlatas.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE SÃO PAULO. *Resolução 21, de 15/12/1983*. Dispõe sobre o tombamento do Edifício da Fábrica de Tecidos São Luiz, em Itu.

_____. *Resolução SC – 19, de 10/11/1993*. Altera a Resolução 14, de 05/06/1986, que dispôs sobre o tombamento das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, em São Paulo.

_____. *Resolução SC – 30, de 19/12/1989*. Dispõe sobre o tombamento da Destilaria Central, em Lençóis Paulista.

_____. *Resolução SC – 33, de 29/11/1990*. Dispõe sobre o tombamento da Manufatura de Tapetes Santa Helena (antiga Fábrica de Meias Elvia), em Jacareí.

_____. *Resolução SC – 43, de 18/12/1992*. Dispõe sobre o tombamento da Vila Maria Zélia, em São Paulo.

_____. *Resolução SC – 46, de 18/12/1992*. Dispõe sobre o tombamento das Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, em Marília.

_____. *Resolução SC – 52, de 01/10/2007*. Dispõe sobre o tombamento da Cervejaria Paulista, em Ribeirão Preto.

_____. *Resolução SC – 58, de 14/10/2007*. Dispõe sobre o tombamento da Fábrica Santa Adélia, em Tatuí.

_____. *Resolução SC – 61, de 30/10/2007*. Dispõe sobre o tombamento das Indústrias Têxteis São Martinho, em Tatuí.

_____. *Resolução SC – 39, de 09/10/2008*. Dispõe sobre o tombamento da Antiga Fábrica Swift Armour, em São José do Rio Preto.

_____. *Resolução SC – 20, de 23/03/2010*. Dispõe sobre o tombamento do Complexo do gasômetro e casa das retortas, em São Paulo.

_____. *Resolução SC – 21, de 09/05/2013*. Dispõe sobre o tombamento do Complexo Industrial Carioba, em Americana.

ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

_____. *Resolução SC – 31, de 11/06/2013.* Dispõe sobre o tombamento do Conjunto dos Grandes Moinhos Minetti Gamba, em São Paulo.

_____. *Resolução SC – 101, de 27/10/2014.* Dispõe sobre o tombamento da Antiga Fábrica de Tecidos Labor, em São Paulo.

_____. *Resolução SC – 113, de 30/12/2014.* Dispõe sobre o tombamento da Antiga Fábrica de Tecidos Brasital, em Salto.

_____. *Resolução SC – 128, de 19/12/2016.* Dispõe sobre o tombamento dos Edifícios da antiga fábrica da Companhia Gessy Industrial, em Valinhos.

_____. *Resolução SC – 63, de 19/12/2017.* Dispõe sobre o tombamento da Fiação e Tecelagem Nossa Senhora da Ponte, em Sorocaba.

_____. *Resolução SC – 65, de 19/12/2017.* Dispõe sobre o tombamento da Argos Industrial, em Jundiá.

_____. *Resolução SC – 68, de 19/12/2017.* Dispõe sobre o tombamento da Antiga Fábrica Lidgerwood, em Campinas.

_____. *Resolução SC – 69, de 19/12/2017.* Dispõe sobre o tombamento da Companhia Taubaté Industrial, em Taubaté.

_____. *Resolução SC – 13, de 26/02/2018.* Dispõe sobre o tombamento do Moinho Fratelli Maciotta / Antiga Fábrica de Sal, em Ribeirão Pires.

_____. *Resolução SC – 30, de 05/04/2018.* Dispõe sobre o tombamento da Tecelagem de Seda Ítalo-brasileira, em São Paulo.

_____. *Resolução SC – 102, de 07/11/2018.* Dispõe sobre o tombamento do Moinho Matarazzo, em São Paulo.